



CIÊNCIAS
SOCIAIS E
POLÍTICAS

NOTA TÉCNICA
Nº 04/ 2025

Situação de Moradia do Bairro Montes Claros



Otávio Debien Andrade

N 04.



DIRETORIA GERAL

Christian Aquino Cota

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Frederico Stefano de Oliveira Arrieiro

DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA

Marcelo Mendicino

CAPA

Larissa Metzker

Gustavo Ziviani

Yasmin Schiess

Seção de Criação Visual

Superintendência de Comunicação Institucional

PESQUISA DE LEGISLAÇÃO

Divisão de Instrução e Pesquisa

AUTORIA

Otávio Debien Andrade

Consultor Legislativo em Ciências Sociais e

Políticas

CONTATO: divcol@cmbh.mg.gov.br

URL: www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes

Conforme a Deliberação da Mesa Diretora nº 1, de 2025, compete à Divisão de Consultoria Legislativa, entre outras atividades, elaborar textos técnicos, artigos, relatórios e outras peças informativas, bem como prestar assessoramento técnico às comissões, à Mesa Diretora e aos vereadores. Todos os Estudos e Notas Técnicas são produzidos em atendimento a solicitação de vereadora, de vereador, de comissão ou da Mesa Diretora.

O conteúdo deste trabalho é de responsabilidade dos autores e não representa posicionamento oficial da Câmara Municipal de Belo Horizonte ou da sua Divisão de Consultoria Legislativa.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar este texto:

ANDRADE, Otávio Debien. **Nota Técnica nº 04/2025**: Situação de Moradia do Bairro Montes Claros. Belo Horizonte: Divisão de Consultoria Legislativa/Câmara Municipal de Belo Horizonte, março 2025. Disponível em:

<www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes>.

Acesso em: DD mmm. AAAA.



CIÊNCIAS
SOCIAIS E
POLÍTICAS

NOTA TÉCNICA
Nº 04/ 2025

Situação de Moradia do Bairro Montes Claros

Otávio Debien Andrade

N 04.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

NOTA TÉCNICA

Audiência Pública – Requerimento de Comissão nº 388/2025

Dados da Audiência Pública

Finalidade da Audiência Pública: discutir direitos fundamentais possivelmente violados pela CEMIG e pela PBH contra moradores do bairro Montes Claros, especialmente quanto ao corte de energia elétrica, ao direito à moradia e a dignidade da pessoa humana

Comissão: Comissão de Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor

Autoria do requerimento: Vereador Edmar Branco

Data, horário e local: 11/03/2025, às 10h, no Plenário Helvécio Arantes

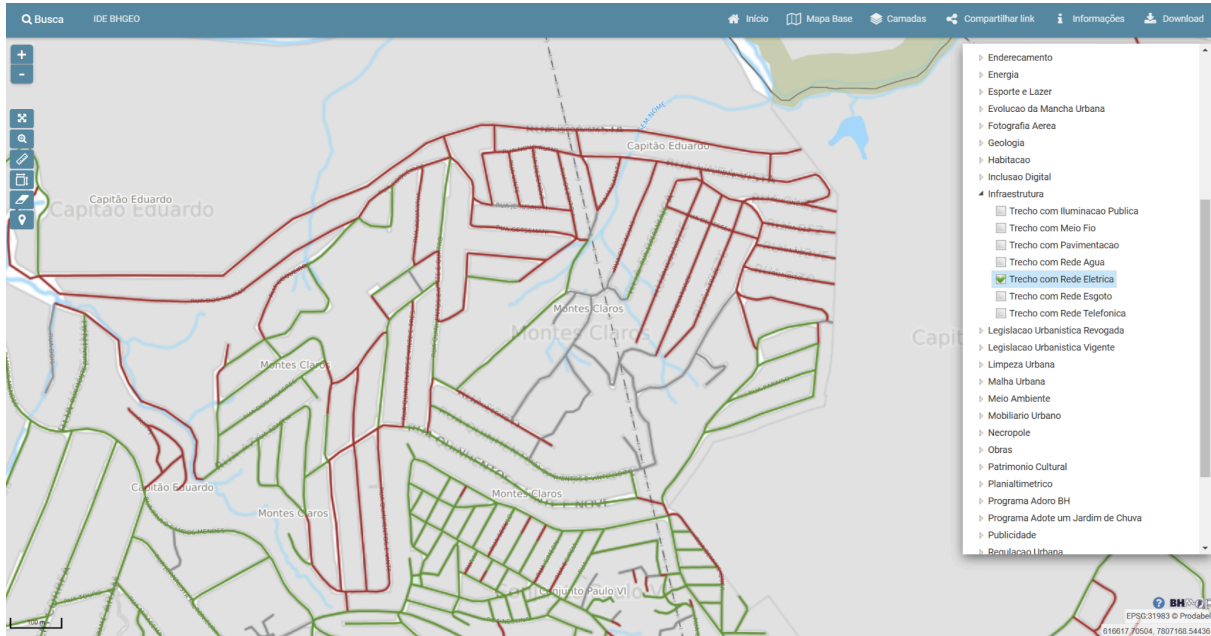
Condições de moradia do bairro Montes Claros

A situação precária de moradia no bairro Montes Claros, na regional Nordeste, denunciada há anos pelos moradores do bairro, pode ser também verificada pelos documentos oficiais da Prefeitura de Belo Horizonte. Conforme os mapas informatizados do município, disponíveis pelo aplicativo BHMap, a maior parte do bairro não possui rede elétrica e iluminação pública, e quase a totalidade do bairro não possui rede de esgoto e pavimentação. As ruas são praticamente todas de terra batida, muitas das quais se tornam intransitáveis ou de muito difícil acesso em decorrência da erosão, em especial no período chuvoso, considerando que o relevo da região é bastante acidentado. Segundo o relato dos moradores, nas várias denúncias feitas ao poder público, inclusive na mídia de grande circulação, muitas famílias se sentem ilhadas em suas casas, sem terem como usar de meios de transporte para saírem e voltarem para casa, por conta das condições muito precárias de trânsito de veículos nas vias dos bairro no período de chuvas. Os mapas abaixo atestam a situação atual de infraestrutura do bairro:



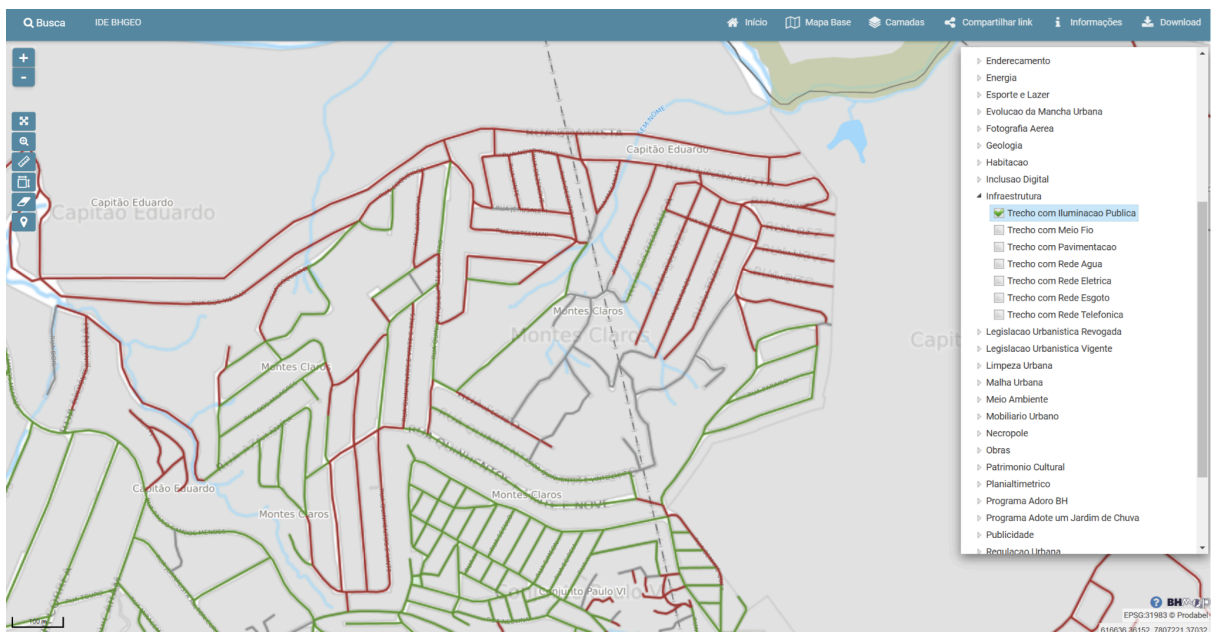
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Vias com infraestrutura de rede elétrica - Bairro Montes Claros - Março 2025



(PBH:BhMap - 2025 - Trecho com rede elétrica. Legenda: trechos com rede elétrica em verde; trechos sem rede elétrica em vermelho)

Vias com iluminação pública - Bairro Montes Claros - Março 2025

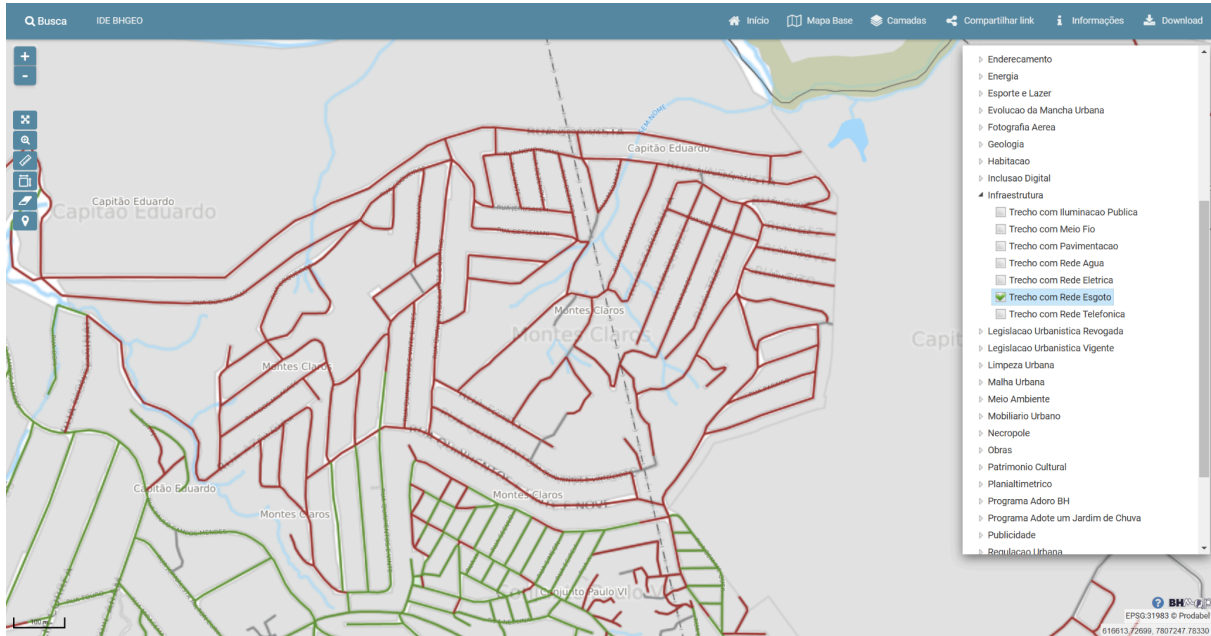


(PBH:BhMap - 2025 - Trecho com iluminação pública. Legenda: trechos com iluminação pública em verde; trechos sem iluminação pública em vermelho)



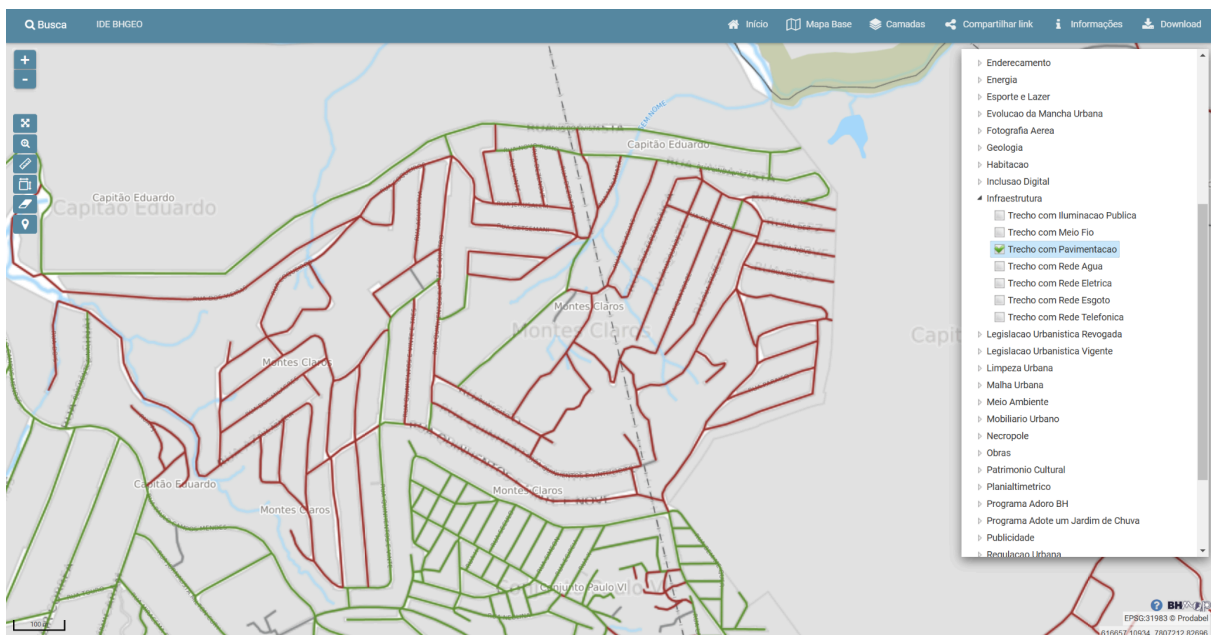
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Vias com rede de esgoto - Bairro Montes Claros - Março 2025



(PBH:BhMap - 2025 - Trecho com rede de esgoto. Legenda: trechos com rede de esgoto em verde; trechos sem rede de esgoto em vermelho)

Vias com pavimentação - Bairro Montes Claros - Março 2025



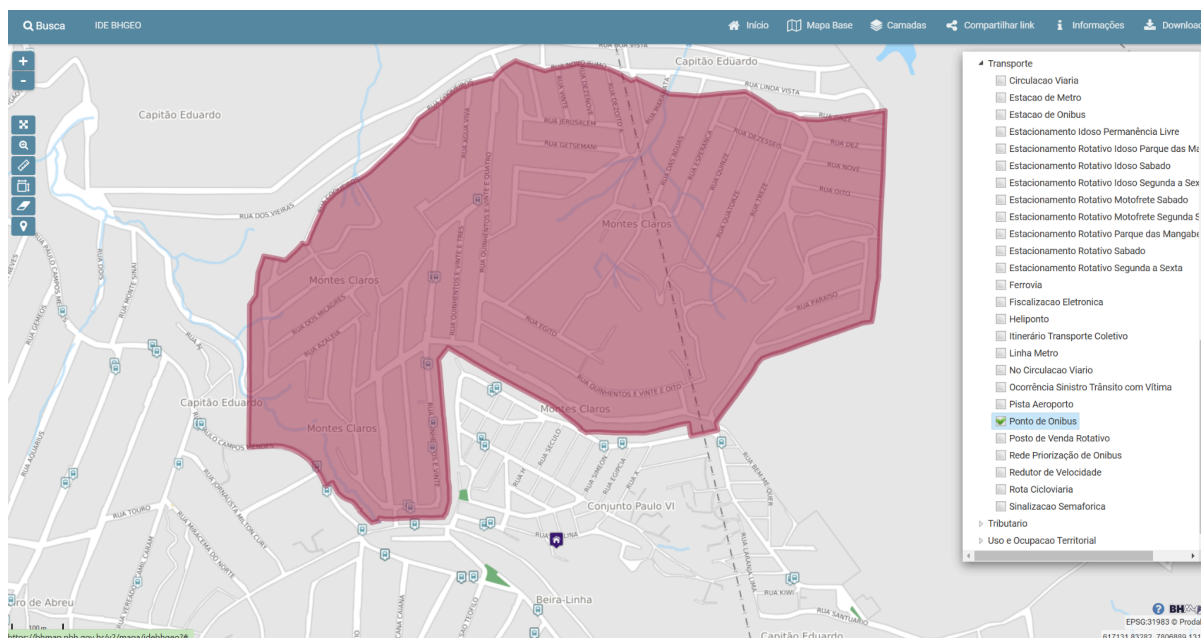
(PBH:BhMap - 2025 - Trecho com pavimentação. Legenda: trechos com pavimentação em verde; trechos sem pavimentação em vermelho)



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A falta de infraestrutura pública também afeta as demais políticas públicas. O bairro não conta com nenhum equipamento de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer ou segurança alimentar. O centro de saúde mais próximo fica no bairro Conjunto Paulo VI. O mesmo ocorre em relação às escolas municipais e ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS mais próximos. O transporte público também é muito limitado, considerando que há pontos de ônibus em apenas duas vias, atendendo somente uma parte do bairro, conforme o mapa abaixo:

Vias com pontos de ônibus - Bairro Montes Claros - Março 2025



(PBH:BhMap - 2025 - Pontos de ônibus)

Relatos dos moradores do bairro Montes Claros

Há anos os moradores do bairro Montes Claros buscam chamar a atenção pública para os problemas graves que vêm enfrentando, tanto por meio do acionamento dos órgãos municipais e estaduais competentes, quanto por denúncias na mídia e nas redes sociais. Eles afirmam que moram na região há mais de 20 anos, e que tentaram incontáveis vezes, sem sucesso, obter a regularização da área e a instalação da infraestrutura urbana, como pavimentação, energia elétrica e rede de



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

esgoto. Segundo um levantamento feito pelos próprios moradores em 2019, o bairro teria pelo menos 3.200 habitantes¹.

A comunidade conseguiu aprovar a realização de obras viárias no Orçamento Participativo de 2011/2012 e um Plano de Regularização Urbanística no Orçamento Participativo de 2013/2014. No entanto, as obras e melhorias até hoje não foram iniciadas.

Segundo reportagem da Rede Globo, de abril de 2023², a Copasa havia iniciado obras de rede de esgoto no bairro, mas que dependeriam da posterior construção de equipamentos elevatórios de esgoto, para transportar os dejetos para estações de tratamento da água, de modo que serão obras demoradas, com prazo de conclusão previsto para o final de 2024, o que ainda não ocorreu. Na ocasião, a PBH informou à reportagem que já teria assinado um contrato com o Banco Mundial para realizar projetos para a região, e que estaria preparando documentos para um processo licitatório. Uma nova reportagem da Rede Globo foi realizada em setembro de 2023³ no bairro, e constatou que a situação permanecia inalterada.

Em outra reportagem, de junho de 2023, pela Rede Record⁴, os moradores estavam indignados com a Cemig, que estaria fazendo uma troca de equipamentos na rede elétrica existente no local, de modo a retirar as conexões irregulares - chamadas popularmente de "gatos" - o que deixou um grande número de casas sem acesso a energia elétrica. Segundo as famílias entrevistadas, a comunidade não se opõe a pagar conta de luz, mas não tem recursos para arcar com a instalação dos padrões de energia. Por isso, foi feito um acordo com a Cemig de que esta empresa forneceria gratuitamente os padrões, de modo a viabilizar as instalações elétricas, antes do início das obras na rede, para que não houvesse interrupção no acesso à

¹ Publicação na conta "Bairro Montes Claros" no site Facebook, de 22 de abril de 2019. Disponível em: <https://www.facebook.com/BairroMontesClarosBH?locale=pt_BR>. Acesso em 07/03/2025.

² Portal G1. MG Móvel no bairro Montes Claros. Disponível em: <<https://globoplay.globo.com/v/11423246/>>. Acesso em 07/03/2025.

³ Portal G1. Problemas no bairro Montes Claros. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/mg1/video/moradores-do-bairro-montes-claros-cobram-urbanizacao-11921572.ghtml>>. Acesso em 07/03/2025.

⁴ Portal R7. Cemig regulariza rede em bairro de BH e população fica sem luz. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/minas-gerais/mg-record/videos/cemig-regulariza-rede-em-bairro-de-bh-e-populacao-fica-sem-luz-09062023/>>. Acesso em 07/03/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

energia. Porém, segundo os relatos, esse acordo não estaria sendo cumprido, uma vez que as obras estavam acontecendo e deixando os moradores sem luz.

De acordo com a Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG), a comunidade local é atendida pela Defensoria Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais (DPDH), por meio da defensora Cleide Aparecida Nepomuceno. A DPMG afirma que “os problemas apontados pelos moradores são inúmeros: ocupação abaixo da linha de transmissão da Cemig, falta de implantação de esgotamento sanitário até mesmo nas vias autorizadas pelo Município de Belo Horizonte, bueiros abertos onde deveria ser um esgoto, falta de iluminação pública, falta de asfalto, falta de coleta de lixo, dificuldade de acesso de ambulância”⁵.

Ainda segundo a DPMG, a área é um loteamento clandestino, ou seja, os lotes foram comercializados e adquiridos pelos moradores sem qualquer infraestrutura e tampouco de forma individualizada e registrada, o que vem dificultando a regularização e a urbanização do bairro. Em 2015, a Defensoria Pública ajuizou uma Ação Civil Pública contra o Município, Copasa e Cemig, pedindo a implantação dessa infraestrutura, mas a sentença ainda aguarda julgamento no Tribunal de Justiça.

Ações anteriores da CMBH e o posicionamento oficial da PBH, Copasa e Urbel

A situação de moradia do bairro Montes Claros já foi objeto de ações políticas anteriores por parte da Câmara Municipal, na forma de uma audiência pública, duas visitas técnicas e três pedidos de informação. A audiência pública foi realizada em 16/04/2014, por meio do Requerimento de Comissão nº 134/14, de autoria do Vereador Gilson Reis, com a finalidade de discutir "a regularização fundiária e a infraestrutura do bairro Montes Claros"⁶. As visitas técnicas foram realizadas em

⁵ DPMG. Defensora pública visita comunidade na periferia de Belo Horizonte para ouvir demandas por melhor infraestrutura local. Disponível em: <https://defensoria.mg.def.br/defensora-publica-visita-comunidade-na-periferia-de-belo-horizonte-para-ouvir-demandas-por-melhor-infraestrutura-local/>. Acesso em 07/03/25.

⁶ Como a audiência foi realizada fora da CMBH, não houve registro de ata.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

18/03/24 e 19/06/24, a partir da aprovação dos Requerimentos de Comissão nºs 244/24 e 1.294/24, de autoria dos vereadores Reinaldo Gomes Preto Sacolão e Loíde Gonçalves, respectivamente. A primeira teve como objetivo avaliar “a reconstrução da ponte que liga os bairros Montes Claros e Ribeiro de Abreu”, enquanto a segunda teve por finalidade “viabilizar a manutenção da rede de distribuição de água da rua quinhentos e vinte e nove, no bairro Montes Claros, além da instalação da rede de coleta de esgoto bem como a pavimentação”.

Os pedidos de informações foram feitos pelos Requerimentos de Comissão nºs 737/20, 1.362/21 e 1.885/24, respectivamente de autoria dos vereadores Edmar Branco, Bella Gonçalves e Loíde Gonçalves. O primeiro destes requerimentos questionou a Copasa sobre “o motivo da falta de água nos bairros Conjunto Paulo VI, Montes Claros, Jacqueline, Zilá Espósito e Área Verde do Conjunto Paulo VI” em outubro de 2020. A Copasa, em sua resposta⁷, no dia 23 de outubro de 2020, informou que o fornecimento de água nessas localidades já estava restabelecido, e que “situações sazonais como o longo período de estiagem, o aumento do consumo de água, em virtude da elevação da temperatura, bem como situações emergenciais nos sistemas e ocorrência de algum problema operacional, pode provocar interferências no abastecimento”. Afirmou ainda que ligações irregulares (gatos) podem promover um desequilíbrio na dinâmica do sistema de distribuição de água, e gerar intermitência e desestabilização no fornecimento do serviço.

O segundo requerimento de pedido de informações questionou a Secretaria Municipal de Política Urbana e a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Urbel se havia previsão de intervenções para promover a melhoria da infraestrutura urbana no assentamento Montes Claros, bem como sobre o estabelecimento do “endereço cidadão”. A resposta destes órgãos⁸, datada de 8 de novembro de 2021, foi de que estaria a cargo da Secretaria Municipal de Obras e

⁷ Comunicação Externa nº 179/2020 - GRBN, datada de 23/10/20, disponível no portal da CMBH no endereço <<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-proposicoes/requerimento-de-comissao/737/2020>>.

⁸ OF.SMGO/DALE nº 606/2021, disponível no portal da CMBH no endereço <<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-proposicoes/requerimento-de-comissao/1362/2021>>.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Infraestrutura - SMOBI a pavimentação de ruas para atendimento à solicitação da Superintendência de Limpeza Urbana - SLU, com vistas a permitir a implantação de coleta de lixo domiciliar, mas que a SMOBI estava aguardando liberação da Copasa para iniciar os serviços de pavimentação. Foi dito também que a Urbel estava elaborando projetos executivos de implantação de infraestrutura de vias, que estavam inseridos no escopo do contrato com o Banco Mundial, o qual viabilizaria a concretização das decisões do Orçamento Participativo que estavam paradas. A PBH informou, ainda, que a área do bairro Montes Claros foi reconhecida como assentamento de interesse social por meio do Decreto nº 16.888, de 12 de abril de 2018, e que desde aquele ano a Copasa e a Cemig já receberam mapa com a identificação dos locais dos assentamentos passíveis de consolidação para execução de seus respectivos serviços, os quais seriam “implantados de forma gradual em função da precariedade urbanística do local”. Destacaram também que nem toda a área do assentamento seria atendida, já que há partes do mesmo do território com restrições legais, ambientais, urbanísticas ou outras, e que, nesses casos, a instalação de serviços de água e energia elétrica dependeriam de estudos posteriores. Sobre o “endereço cidadão”, a PBH respondeu que o serviço está disponível, mas que o território do bairro Montes Claros já teve seus endereços oficializados, o que já resolveria essa questão.

O terceiro e último requerimento de pedido de informações, dirigido à Urbel, questionou sobre a previsão de conclusão das obras da Rua Quinhentos e Vinte e Nove, no bairro Montes Claros. A resposta da Urbel⁹, bastante sintética, foi a de que as intervenções na via em questão estão sendo realizadas pela Subsecretaria de Zeladoria Urbana - SUZURB, e não forneceu informações sobre prazos de conclusão das obras ou sobre as razões de não terem sido ainda concluídas. A Urbel afirmou, ainda, que estava em fase preparatória um edital de licitação de projeto de urbanização do bairro, com previsão de publicação do edital até o final de 2024.

⁹ OF.SMGO/DALE nº 717/2024, de 12 de setembro de 2024, disponível no portal da CMBH no endereço <<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-proposicoes/requerimento-de-comissao/1885/2024>>.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Legislação Correlata

Legislação Federal:

- **Constituição Federal de 1988:** Arts. 1º, 3º, 5º, 6º, 23, 183, 203.
- **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001:** “Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.”
- **Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023:** “Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (Lei da Desapropriação), a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Lei do FGTS), a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, e a Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022, e revoga dispositivos da Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021.”
- **Decreto nº 12.084, de 28 de junho de 2024:** “Institui o Programa Energia Limpa no Minha Casa, Minha Vida.”

Legislação estadual:

- **Constituição Estadual de Minas Gerais:** arts. 10, 11, 186; arts. 244 a 246
- **Lei nº 18.315, de 06 de agosto de 2009:** “Estabelece diretrizes para a formulação da política estadual habitacional de interesse social – Pehis.”
- **Lei nº 19.091, de 30 de julho de 2010:** “Dispõe sobre o Fundo Estadual de Habitação – FEH –, criado pela Lei nº 11.830, de 6 de julho de 1995.”
- **Lei nº 25.128, de 03 de janeiro de 2025:** “Dispõe sobre a reserva de unidades habitacionais dos programas estaduais de financiamento de moradia popular para



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

aquisição por pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida ou idosas e dá outras providências.

Legislação Municipal:

- **Lei Orgânica:** art. 3º; art. 13; art. 141; art.; art. 176; art. 179; art. 186; art. 188; arts. 204 a 210;

- **Lei nº 8.566, de 14 de maio de 2003:** “Altera a Lei nº 7.597/98, que dispõe sobre assentamento de famílias no Município e dá outras providências, e cria a Bolsa-Moradia”;

- **Lei nº 9.814, de 18 de janeiro de 2010:** “Autoriza o Executivo a doar áreas de propriedade do Município e a realizar aporte financeiro ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, e institui isenção de tributos para operações vinculadas aos Programas Públicos de Financiamento Habitacional de Interesse Social - PPFHIS.”

- **Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019:** Aprova o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Arts. 1º a 37.

Belo Horizonte, 7 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br OTAVIO DEBIEN ANDRADE
Data: 07/03/2025 20:39:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Otávio Debien Andrade
Consultor Legislativo em Ciências Sociais e Políticas
Divisão de Consultoria Legislativa
Diretoria do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Avenida dos Andradas 3100 . Santa Efigênia . BH . MG
www.cmbh.mg.gov.br
31 3555.1100